



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADMINISTRAÇÃO, OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATA DA 4ª REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, pela plataforma 8 x8, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de administração, obras transportes e serviços públicos, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Marquinho, Sâmara Diretora, Prof. Eder Tipura e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. Ato contínuo, passou-se a deliberar sobre o **projeto n. 82/21**, de autoria do Pastor Alex que trata a respeito da alteração do artigo 5º §1º e §2º da Lei Municipal 2.791/21, após explanação do servidor Rodrigo Pereira sobre a redação antiga e a nova redação, passou-se a palavra ao vereador Pastor Alex que explicou os motivos da alteração e em seguida passou-se a deliberação pela Comissão da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, ficando consignado por dois votos favoráveis dos vereadores Sâmara Diretora e Marquinhos, ficando o pastor Alex impossibilitado de proferir seu parecer por ser o projeto de sua autoria. Ato contínuo, a Comissão de Administração, Obras, Transportes e Serviços Públicos passou a deliberar sobre o assunto, momento em que o presidente da Comissão Vereador Vinícius Pedro fez o uso da palavra destacando a necessidade de adequação da legislação recentemente aprovada nesta Casa, uma vez ficou consignado naquela oportunidade que o termo "concessão" não é o melhor que se adequa a finalidade do projeto, mas sim o termo "doação", motivo pelo qual a necessidade de alteração do artigo 5º do respectivo projeto. Após, passou-se os vereadores a proferir seus votos, sendo que o presidente Vinícius Pedro foi favorável a aprovação do projeto e o vereador Prof. Eder Tipura acompanhou o presidente, ficando prejudicada a votação do vereador Pastor Alex por ser o autor da proposição, ficando consignado que o presidente da Comissão determinou seu encaminhamento ao Plenário sem emendas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura foi aprovada pelos presentes através da gravação em vídeo conferência.

Sala das Comissões(*virtual*), 01 de julho de 2021.

RODRIGO DA  
SILVA  
PEREIRA:04951  
988623

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
DA SILVA  
PEREIRA:04951988623  
Dados: 2021.07.02  
14:18:38 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

### Parecer ao Projeto de Lei N° 82/2021

O presente projeto dispõe sobre a alteração da redação do artigo 5º, §1º e §2º da Lei Municipal 2.791/2021 e dá outras providências”.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo vereador Vinicius Pedro foi apreciada por esta Comissão que chegou à conclusão de sua justificativa está dentro do contexto e princípios constitucionais e não fere o ordenamento jurídico vigente.

*“o projeto merece aprovação, uma vez que a lei anteriormente aprovada está eivada de vício, pois a finalidade do projeto é a doação do terreno após o prazo estipulado na legislação vigente e não a concessão da área mencionada”*

Ao deliberar sobre a matéria, os membros da Comissão, por sua maioria, opinaram pela **aprovação do Projeto sem emendas**, ficando consignado que o vereador Pastor Alex não proferiu seu voto por ser a proposição de sua autoria.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 02 de julho de 2021.

Presidente: Vinicius Pedro

Secretário: Eder Tipura

Suplente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Parecer ao Projeto de Lei N° 82/2021

O presente projeto dispõe sobre a alteração da redação do artigo 5º, §1º e §2º da Lei Municipal 2.791/2021 e dá outras providências”.

A fundamentação e exposição de motivos apresentada pelo vereador Pastor Alex foi apreciada por esta Comissão que chegou à conclusão de sua justificativa está dentro do contexto e princípios constitucionais e não fere o ordenamento jurídico vigente.

*“o projeto merece aprovação, uma vez que a lei anteriormente aprovada está eivada de vício, pois a finalidade do projeto é a doação do terreno após o prazo estipulado na legislação vigente e não a concessão da área mencionada”*

Ao deliberar sobre a matéria, os membros da Comissão, por sua maioria, opinaram manifestaram pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** do projeto em pauta, inclusive dentro das regras regimentais desta Casa Legislativa, ficando consignado que o vereador Pastor Alex não manifestou seu parecer na proposição por ser de sua autoria.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho, 02 de julho de 2021.

SAMARA MARA  
APARECIDA E  
SILVA:06069832604

Assinado de forma digital por  
SAMARA MARA APARECIDA E  
SILVA:06069832604  
Dados: 2021.07.02 14:58:23 -03'00'

Vereadora Sâmara Diretora

Vereador Marquinho